



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG**  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG  
CEP 37130-000  
Fone: (35) 3299-1454. (35) 3299-1077



**EDITAL PROEX N° 03/2013**  
**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO INFANTIL, INFÂNCIAS E ARTE**

A Pró-Reitoria de Extensão e a Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Infantil, Infâncias e Arte, usando de suas atribuições legais, comunicam aos interessados a abertura de inscrições para o Curso de Aperfeiçoamento em Educação Infantil, Infâncias e Arte, em sua 1ª turma, a ser ministrado conforme critérios estabelecidos às condições abaixo:

**1. COORDENAÇÃO GERAL (Institucional):**

Profª Drª Fabiana de Oliveira

Link currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/9670033909365792>

**2. DO PERÍODO, LOCAL E REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1 inscrições:** As inscrições serão realizadas no período de **01 a 03 de abril de 2013**, pessoalmente ou via procuração nas seguintes Secretarias Municipais de Educação:

- Alfenas: Avenida Lincon Westin da Silveira, 2131 - Centro
- Serrania: Jacyrá Miguel da Costa, nº 260
- Areado: Praça Henrique Vieira, 173 - Centro

No horário das 09 às 11 horas e das 14 às 17 horas.

**2.2 Condições para Inscrição**

**2.2.1 Público Alvo:**

Profissionais que atuam na educação básica, **especificamente professores da educação infantil** que compõem a primeira etapa da educação básica.

**2.2.2 Critérios de participação**

**Função exercida:** Professores, coordenadores, diretores de creches e pré-escolas da rede pública e equipes de educação infantil dos sistemas públicos de ensino.

**Nível de escolaridade exigido:** médio (magistério) ou superior.

**Área de formação exigida** – Magistério – Normal, ou Pedagogia – Licenciatura ou ainda Formação de professor da educação infantil – Licenciatura.

**Etapas de ensino em que leciona:** Educação infantil

Serão deferidas as inscrições para profissionais que cumpram **todas** as condições gerais e específicas descritas abaixo:

1. Profissional da rede pública;
2. Ter concluído curso de pedagogia ou normal superior;
3. Estar atuando na área de Educação Infantil, nas seguintes situações:
  - no exercício da docência, ou seja, como responsável por turma de crianças de creche e/ou pré-escola;
  - no exercício de cargo ou função de coordenador, supervisor, orientador, diretor ou vice-diretor de instituição de educação infantil (creche e/ou pré-escola);
  - no exercício de cargo ou função de técnico na equipe responsável pela educação infantil da Secretaria de Educação do Município, Distrito Federal ou Estado.

4. Comprometer-se a permanecer atuando na educação infantil, no mínimo, pelo mesmo período de realização do curso, após a formação;
5. Ter disponibilidade de pelo menos 10h semanais para estudos complementares durante o Curso.

### **2.2.3 Documentos para a inscrição**

O Candidato deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (ANEXO 1), devidamente preenchido. A este formulário o candidato deverá anexar cópias dos seguintes documentos:
- b) Curriculum Vitae - com comprovação de TODAS\* as atividades descritas.
- c) Documento de Registro Geral de Identidade
- d) CPF

A falta de apresentação de um dos documentos exigidos no item 2.2.3, implica na desclassificação imediata do candidato.

\*Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Curriculum Vitae que não forem devidamente comprovadas.

**3. VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO:** A inscrição só será validada após a confirmação dos documentos recebidos.

**4. TAXA DE INSCRIÇÃO:** O curso é gratuito.

**5. NÚMERO DE VAGAS POR TURMA:** Será oferecida apenas uma turma com no máximo 60 vagas e no mínimo 50 vagas

A Universidade se reserva do direito de não realizar o curso, se o número mínimo de vagas não for preenchido.

As vagas serão distribuídas entre as três cidades da seguinte forma:

Alfenas: 20 vagas

Serrania: 20 vagas

Areado: 20 vagas

### **6. DA SELEÇÃO**

O processo seletivo constará de análise do Curriculum Vitae (os critérios constam no anexo 2 deste edital)

**7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** O resultado da seleção será divulgado a partir do dia 11/04/2013, no portal da Pró-Reitoria de Extensão, no link: <http://www.unifal-mg.edu.br/extensao> e no quadro de avisos das Secretarias Municipais de Educação dos municípios. Não será fornecido em nenhuma hipótese, resultado por telefone ou e-mail.

### **8. DOS RECURSOS:**

O candidato terá 24 horas a partir da divulgação do resultado de seleção para entrar com recurso, que deverá ser feito por meio de ofício destinado à Profa. Fabiana de Oliveira, coordenadora do curso, e entregue no protocolo da Unifal-MG, prédio O.

8.1 O resultado dos recursos serão divulgados no dia 15/04/13, no portal da Pró-Reitoria de Extensão, no link: <http://www.unifal-mg.edu.br/extensao> e no quadro de avisos das Secretarias Municipais de Educação dos municípios.

8.2 O resultado final da classificação será divulgado no dia 16/04/2013, no portal da Pró-Reitoria de Extensão, no link: <http://www.unifal-mg.edu.br/extensao> e no quadro de avisos das Secretarias Municipais de Educação dos municípios.

## **9. DA MATRÍCULA:**

9.1 As matrículas para os selecionados serão realizadas nos dias **17 e 18/04/2013** nas próprias Secretarias Municipais de Educação.

### **9.2 Documentos necessários para matrícula:**

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Atestado/declaração da Secretaria de Educação de que está atuando na educação infantil, especificando o cargo/função exercida;
- Termo de compromisso emitido pela Secretaria de Educação de que o profissional permanecerá atuando na educação infantil na mesma escola ou setor, durante o curso.
- Cópia do título de eleitor
- Diploma de conclusão do curso de pedagogia ou normal superior;
- Histórico escolar
- Comprovantes de tempo de experiência em educação infantil;
- Cópia de documento militar (sexo masculino)
- Certidão de nascimento ou de casamento
- CPF e Carteira de Identidade
- 02 fotos 3x4 recentes
- Comprovante de endereço

## **10 – DO CURSO**

10.1- O curso terá início em 20/04/2013.

10.2- **Período de realização:** O curso será ministrado no período de **20/04/2013 a 07/12/2013**, totalizando 09 meses, na forma presencial, com encontros quinzenais aos sábados (manhã e tarde). Em cada mês haverá uma aula na sexta-feira (no período noturno) no Campus da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), situado na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700.

10.3- Carga Horária Total: 180 horas

10.4- **Frequência mínima exigida: 75%**

10.5-. **OBJETIVOS DO CURSO:**

### **10.5.1 Objetivos gerais**

- Elevar o nível de conhecimento e aprimorar a prática pedagógica dos professores no que tange à apreciação e expressão em Arte;
- Contribuir na implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- Atender as demandas de formação de profissionais da educação infantil explicitadas nos Planos de Ações Articuladas (PAR).

### **10.5.2 Objetivos específicos**

- Estudar e refletir sobre os conceitos e fundamentos estéticos da arte, a relação entre cultura e infâncias nas suas diversas possibilidades criativas e imaginativas;
- Compreender as crianças e suas múltiplas linguagens artístico-culturais em suas especificidades a partir das diversificadas manifestações estéticas e culturais por meio da música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura.

Alfenas, 01 de abril de 2013.

Profa Dra Fabiana de Oliveira  
Coordenadora

Profª. Drª. Maria de Fátima Sant'Anna  
Pró-Reitora de Extensão /UNIFAL-MG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 – Alfenas / MG - CEP 37130-000

Fone: (35) 3299-1000. Fax: (35) 3299-1063



**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE  
APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO INFANTIL DA UNIFAL-MG**

Para preencher este formulário utilize letra de forma escrita de maneira legível.

Preencha todos os dados dos campos onde você tenha certeza de que a informação está correta.

Coloque toda a documentação exigida na ordem abaixo e ENTREGUE dentro de um envelope pardo, lacrado e identificado com seu nome completo, AO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL, DENTRO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL CORRESPONDENTE.

|                                                                                            |  |                     |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------|--|
| Edital nº:                                                                                 |  | Curso:              |  |
| Secretaria do Município de:                                                                |  |                     |  |
| 1. Nome:                                                                                   |  |                     |  |
| 2. E-mail:                                                                                 |  |                     |  |
| 3. Endereço:                                                                               |  |                     |  |
| 4. Bairro                                                                                  |  | 5. Cidade           |  |
|                                                                                            |  | 6. Cep              |  |
| 7. Telefone residencial:                                                                   |  | 8. Telefone celular |  |
| 9. Sobre sua formação, marque um x e preencha as lacunas se necessário.                    |  |                     |  |
| 9.a. ( ) Licenciado ou Bacharelado em _____                                                |  |                     |  |
| 9.b. ( ) Licenciado ou Bacharelado em _____                                                |  |                     |  |
| 9.c. ( ) Especialização em _____                                                           |  | Conclusão em: _____ |  |
| 9.d. ( ) Especialização em _____                                                           |  | Conclusão em: _____ |  |
| 9.e. ( ) Mestrado em _____                                                                 |  | Conclusão em: _____ |  |
| 9.f. ( ) Doutorado em _____                                                                |  | Conclusão em: _____ |  |
| 10. Documentos entregues de acordo com as exigências do Edital:                            |  |                     |  |
| 10.a. ( ) Cópia do Diploma do Curso de Graduação;                                          |  |                     |  |
| 10.b. ( ) Documento comprobatório de tempo de exercício no magistério da educação infantil |  |                     |  |
| 10.c. ( ) Documento comprobatório do contrato de trabalho                                  |  |                     |  |
| 10.d. ( ) Cópia do Histórico escolar de graduação;                                         |  |                     |  |
| 10.e. ( ) Curriculum Vitae - devidamente comprovadas <b>TODAS</b> as atividades descritas. |  |                     |  |
| 10.f. ( ) Cópia de documento de Registro Geral de Identidade e CPF.                        |  |                     |  |
| 10.g. ( ) Cópia do comprovante de residência                                               |  |                     |  |
| 10.h. ( ) Cópia do Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral.                     |  |                     |  |
| 10.i. ( ) Cópia do Comprovante de cumprimento das obrigações Militares (masculino).        |  |                     |  |
| 12. Recebi do candidato acima sua ficha de inscrição e os documentos exigidos              |  |                     |  |
| Assinatura do responsável: _____ Data: _____                                               |  |                     |  |
| Observação: O candidato <b>NÃO APRESENTOU</b> documentos referentes aos itens:             |  |                     |  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 – Alfenas / MG - CEP 37130-000

Fone: (35) 3299-1000, Fax: (35) 3299-1063



**ANEXO II - – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE***

Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a comprovação e com os seguintes critérios:

|                                                                              |                                                                                                |                                      |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Doutorado em Educação                                                        | Completo<br>2 (dois) pontos                                                                    | Cursando<br>1 (um) ponto             |
| Mestrado em Educação                                                         | Completo<br>1 (um) ponto                                                                       | Cursando<br>0,5 (meio) ponto         |
| Especialização em Educação ou áreas afins                                    | Completo<br>0,5 (meio) ponto                                                                   | Cursando<br>0,3 (três décimos) ponto |
| Tempo de atuação na educação infantil                                        | 1,0 (um) ponto por ano comprovado, até o máximo de 10 (dez) pontos                             |                                      |
| Tempo de atuação no ensino fundamental I                                     | 0,5 (meio) ponto por ano concluído e comprovado, até o máximo de 5 (cinco) pontos              |                                      |
| Participação em eventos científicos como congressos, seminários e palestras. | 0,2 (dois décimos) de ponto por ano comprovado, até o máximo de 2,5 (dois pontos e meio) ponto |                                      |

Profa Dra Fabiana de Oliveira

Coordenadora

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Sant'Anna

Pró-Reitora de Extensão /UNIFAL-MG